

ATA N.º 18/2018**Data da reunião ordinária: 03-09-2018****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 17,15 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Tília dos Santos Nunes

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Marco Filipe Sá Geração, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Henrique dos Reis Leal**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 1 788 664,14**Operações não Orçamentais:** 288 762,96



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) O Exmo. Presidente deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. Henrique Leal a solicitar a suspensão de funções de Vereador nas reuniões dos dias 3 e 17 de setembro, tendo sido justificada a sua falta e substituído pelo elemento seguinte na lista, Sr. Marco Geração.(MGD 11035/18)

b) Foi presente a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 7 de agosto a 3 de setembro de 2018:

“No dia **8 de agosto de 2018**, no meu Gabinete, realizou-se a assinatura da *Escritura de Permuta da Escola das Tílias*, na sequência do Acordo entre a Câmara Municipal do Entroncamento e os herdeiros de João Henriques, resultando na redução da cláusula de indemnização inicial, que era de 800 mil euros, para 500 mil euros, bem como a área de construção dos 7.000 m², previstos no acordo inicial, para 2.400 m².

Na tarde do dia **11 de agosto de 2018**, decorreu, na Galeria Municipal, a inauguração da *Exposição de fotografia surrealista “Visualmente”, de João Fé*, na presença das *Vereadoras Dr.ª Ilda Joaquim e Dr.ª Tília Nunes*.

No domingo, dia **12 de agosto de 2018**, realizou-se a *Feira de Antiguidades e Velharias*, na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia.

Igualmente nessa manhã, no âmbito da iniciativa *Verão Ativo*, decorreu a *Aula de Yoga* ministrada pela Professora Elsa Arrojado, no Jardim da Zona Verde, bem como nos dias **19 e 26 de agosto de 2018**.

O Município do Entroncamento, associou-se à *Comemoração do Dia Internacional da Juventude*, em parceria com o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPJD), com a concessão de entradas gratuitas nos Equipamentos Municipais, aos jovens entre os 12 e os 29 anos.

Na tarde do dia **14 de agosto de 2018**, na impossibilidade de estar fisicamente presente na *1.ª Conferência das Cidades Geminadas*, no Município de Mosteiros, realizei uma vídeo chamada via Skype, através da qual foi apresentada o filme promocional da cidade do Entroncamento e uma breve enunciação das atividades/iniciativas e perspetivas futuras no âmbito do Acordo de Geminção existente desde 1997, entre os dois Municípios.

Em face da Convocatória recebida da *Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo*, a *Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim*, esteve presente na reunião ordinária da Direção, no dia **16 de agosto de 2018**, nas instalações do Eco-Parque do Relvão – Carregueira.

No dia 17 de agosto e no período compreendido entre 20 e 30 de agosto de 2018, a Vereadora Dr.ª Tília Nunes, esteve ausente ao serviço, em período de férias.



No dia **23 de agosto de 2018**, estive presente em conjunto com a Vereadora Dr.^a Ilda Joaquim, numa reunião nas instalações da *Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo*, com a presença dos outros Municípios, com vista à análise e decisão sobre a posição da ERSAR no que se refere à necessidade da existência de uma Associação de fins específicos para efeitos da elaboração do contrato de gestão delegada.

No dia **24 de agosto de 2018**, *reuni*, em conjunto com a **Vereadora Dr.^a Ilda Joaquim**, com o Médico Veterinário Dr. João Manuel dos Santos Pereira, na qualidade de executor da Campanha de Vacinação Antirrábica e de Identificação Eletrónica no Concelho do Entroncamento.

Ainda nessa noite, decorreu a inauguração da *Exposição de Pintura “Brisa”*, de Ana Paula Lopes, na Galeria Municipal, que contou com a presença da **Vereadora Dr.^a Ilda Joaquim**.

Igualmente nessa noite, no âmbito da iniciativa *Noites de Verão*, a *Banda Groove In*, atuou na Praça Salgueiro Maia.

No dia **31 de agosto de 2018**, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na *reunião do Conselho de Administração*, no Complexo Ferroviário do Entroncamento.

Igualmente nessa noite, no âmbito da iniciativa *Noites de Verão*, decorreu a atuação musical do Grupo *Canto d’Alma*, formado por um grupo de amigos que partilha o gosto pela canção de Coimbra, na escadaria do Largo José Duarte Coelho, ao qual **assisti**, acompanhado pelo **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro** e a **Vereadora Dr.^a Tília Nunes**.

No sábado, dia **01 de setembro de 2018**, realizou-se mais uma iniciativa *Viver o Comércio*, na Rua Luís Falcão de Sommer / Praça Salgueiro Maia, com as seguintes atividades: *Mostra de Artesanato; Ateliê de Verão e Ilustração de Desenhos alusivos à época; pintura ao ar livre; técnica da esponja /carimbo e Insuflável*.

Ainda nessa manhã, decorreu a aula de *Yoga para Crianças*, na Sala infanto-juvenil da Biblioteca Municipal, ministrada pela Professora Elsa Arrojado.

Nessa noite, no Centro Cultural, com organização da Trust Us e parceria da Câmara Municipal do Entroncamento, realizou-se o *Espetáculo de Stand Up “Meta”* de Carlos Coutinho Vilhena.

No **domingo, dia 02 de setembro de 2018**, pelas 20.30h, no Pavilhão Desportivo Municipal, realizou-se o Jogo da *Seleção Nacional “A” Futsal Feminino - Portugal x Japão*, com organização da Associação de Futebol de Santarém.”

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) A sensação de insegurança vivida na cidade é cada vez maior. Os cidadãos não ousam passar na zona do Bairro Frederico Ulrich e muito menos no seu interior, na via ciclável. Nos últimos dias um dos ocupantes ilegais ao ser expulso da habitação camarária montou uma barraca que está à vista de toda a gente.

Todo o terreno é frequentemente usado para atividades pouco dignas para a cidade.

Quando vai a Câmara Municipal proceder à remoção dos materiais e encerrar toda aquela zona com tapumes para impedir o acesso à mesma?

b) O período de verão, que agora se encaminha para o fim, fez-se sentir na nossa cidade. A inércia dos titulares da autarquia na cidade sentiu-se com tanta força que



a falta de dinamismo e de propostas para os cidadãos usufruírem do espaço urbano foram praticamente inexistentes.

c) A programação cultural, se assim se pode chamar, foi diminuta e fraca.

d) Várias zonas de parques verdes da cidade secaram, nomeadamente na zona do Bonito e no Parque, onde os relatos dos cidadãos para a necessária manutenção são cada vez mais frequentes.

e) Nos dias de maior calor das últimas décadas os repuxos nas zonas pedonais mantiveram-se desligados. Não se sabe bem porquê, sabe-se sim desde quando. Numa cidade como a nossa, em que a construção está tão presente, faz falta a adoção de políticas que tornem a cidade mais amiga dos cidadãos e neste verão isso voltou a não acontecer.

f) Se o Executivo entender que esteve bem está na nossa ótica claramente errado. Se compreender que toda esta época estival foi um fracasso deve ponderar bem o que quer fazer para dinamizar a cidade e lembrar-se que as festas da cidade, uma vez ao ano, e a recuperação do cine teatro não chegam para manter viva a chama da cultura na cidade.

g) A lagoa artificial do Parque Verde do Bonito ostenta, frequentemente, espuma e mau odor depois da água passar pela barragem do Bonito. Qual a situação, o que está a ser feito? Foram feitas análises à água?

h) Os maus cheiros sentidos ao longo dos últimos meses, em todo o concelho, não mereceram até agora qualquer comentário por parte do executivo, pelo menos que seja conhecido. O que aconteceu, donde provêm estes cheiros, o que fez o Executivo?

A estas questões o Exmo. Presidente respondeu:

- No Bairro Frederico Ulrich não permitimos a ocupação indevida de casas, pelo que procedemos aos desalojamentos. Foram já desocupadas 3 casas e a instalação da barraca foi feita por um indivíduo que não acata a lei. Durante esta semana vamos tomar as iniciativas para retirar a estrutura, com o apoio da PSP.

- A questão dos repuxos foi já respondida à Vereadora Kelly Silva numa reunião anterior.

- Estão a decorrer análises à água do Bonito, até ao final do mês de setembro esperamos ter o resultado.

- Quanto aos maus cheiros que se verificaram na cidade, concluímos que seriam provenientes de uma propriedade rural de Torres Novas, que utilizou resíduos de aviário. Questionámos a Câmara de Torres Novas que nos garantiu que a situação estava dentro da legalidade, de acordo com informação prestada pela GNR.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 6 de agosto de 2018, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos, José Miguel Baptista e Marco Geração e o Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

10208/18 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES"- PROJETO DE LEI N.º 958/XIII/3ª. - VISA O REFORÇO DA RESISTÊNCIA SÍSMICA DOS EDIFÍCIOS

- E-mail do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes", a remeter o Projeto de Lei n.º 958/XIII/3ª., apresentado na Assembleia da República, que visa o reforço da resistência sísmica dos edifícios.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

10220/18 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES"- PROJETO DE LEI N.º 961/XIII/3ª. - DETERMINA A NÃO REPERCUSSÃO SOBRE OS UTENTES DAS TAXAS MUNICIPAIS DE DIREITOS DE PASSAGEM E DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO

- E-mail do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes", a remeter o Projeto de Lei n.º 961/XIII/3ª., apresentado na Assembleia da República, que determina a não repercussão sobre os utentes das taxas municipais de direitos de passagem e de ocupação de subsolo.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

10204/18 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO - PELA NECESSIDADE DE RECUPERAR A PROFISSÃO DE GUARDA-RIOS, NA PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- E-mail do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes", a remeter um Projeto de Resolução apresentado na Assembleia da República, que recomenda ao Governo a recuperação da profissão de guarda-rios, com o número adequado de recursos humanos necessários à preservação e fiscalização dos recursos hídricos.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4

10338/18 - ASSEMBLEIA FREGUESIA S. JOÃO BAPTISTA - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL

- Ofício n.º 112/2018, da Assembleia de Freguesia de S. João Baptista, a informar que, em sessão ordinária realizada em 26 de junho, aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do colaborador do Município, António Simões.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

9395/18 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS



- Na sequência da deliberação de 16 de julho de 2018, foram presentes e-mails da DGAL, da ANMP e do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, a prestarem esclarecimentos sobre a Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 6

10096/18 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROPOSTA SOBRE ÁREAS TERRITORIAIS DOS CONCURSOS - CONCESSÕES MUNICIPAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BT

- E-mail da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – a comunicar que a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, aprovou os princípios gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em BT e estabeleceu que cada procedimento concursal tem uma área territorial delimitada nos termos previstos no próprio normativo. A definição da área abrangida por cada procedimento observa o princípio da coerência territorial e a utilização das entidades intermunicipais como referência preferencial para a definição da área territorial para cada procedimento concursal. Esta definição territorial pertence aos órgãos competentes dos municípios ou entidades intermunicipais sob proposta da ERSE elaborada com base em estudos técnicos e económicos.

- Envia também documento que constitui a descrição das propostas de delimitação territorial elaborada pela ERSE.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 7

10966/18 - STAL - EXORTA AUTARQUIAS A REJEITAR NOVAS COMPETÊNCIAS

- Circular n.º 40/C, de 24 de agosto, do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – do seguinte teor:

“Foi publicado no passado dia 16 de agosto um conjunto de alterações à Lei das Finanças Locais e a Lei Quadro de transferência de competências do Estado Central para as Autarquias Locais, através das Leis n.º s 51/2018 e 50/2018, respetivamente, no seguimento do Acordo sobre a descentralização, que PS e PSD aprovaram na Assembleia da República, no passado dia 18 de julho, sem qualquer debate sério e que pretende consagrar uma reconfiguração importante do papel do Poder Local Democrático, suscetível de agravar os seus problemas de subfinanciamento no médio prazo.

Fizeram-no sem debater, nomeadamente, com os trabalhadores e as suas estruturas representativas, e sem o consenso que um tema desta natureza exigia, situação tanto mais inaceitável quando estamos perante um processo que comporta uma profunda reconfiguração do Estado no exercício das suas funções consagradas na Constituição, põe em causa os direitos de milhares de trabalhadores e ameaça a autonomia do poder local democrático, pretendendo transferir para as autarquias e entidades intermunicipais um vastíssimo conjunto de tarefas, abrangendo domínios essenciais à vida das populações como são os casos da educação, da saúde, da ação social, da habitação, da cultura, cuja escala de atuação é em muitos casos supramunicipal, visando sacudir para o poder local encargos e agravadas insatisfações das populações pela falta de resposta na maior parte destes setores.

De forma inaceitável, ignora a necessidade da criação das Regiões administrativas – quando passam 20 anos sobre o referendo – indispensáveis a uma política efetiva de combate às assimetrias e de desenvolvimento regional, optando por reforçar as



CIM – Comunidades Intermunicipais, órgãos sem legitimidade democrática. Tal como ignora a exigência de reposição de freguesias – tendo já rejeitado propostas nesse sentido – cuja fusão e extinção pelo anterior executivo PSD/CDS, fez aumentar as despesas e o isolamento das populações.

A lei-quadro determina que a transferência deverá iniciar-se em 2019, podendo concretizar-se de forma gradual no limite até 1 de janeiro de 2021, acompanhada da elaboração de decretos-lei sectoriais, de cujo debate e negociação o STAL não abdicará em circunstância alguma!

As autarquias (municípios e freguesias) que não pretendam assumir em 2019 e em 2020 as competências, têm até 15 de setembro (!) de comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. Como é óbvio, estes prazos inviabilizam qualquer discussão séria e ponderada de um processo que terá um enorme impacto, pelo que devem ser alterados, a não ser que o objetivo seja mesmo amarrar as autarquias à sua concretização, durante o próximo ano de 2019!

Além de completamente inaceitável, o STAL salienta que, até esta data, não é conhecido qualquer estudo relacionado com a transferência de novas competências e sobre a capacidade estrutural das autarquias para assumirem, sem perda de qualidade do serviço público, as novas competências, que em muitos casos, poderão significar a duplicação do número de trabalhadores atualmente ao serviço de um município. Assim sendo, a questão que se coloca é: como poderão os eleitos locais decidir de forma esclarecida um processo desta natureza?

No plano financeiro, o denominado Fundo de Financiamento da Descentralização, mais não é do que o somatório das atuais e manifestamente insuficientes dotações dos diversos ministérios para as enormes carências que todos os dias se fazem sentir. Por outro lado, a lei de finanças locais não só não assegura a recuperação financeira das autarquias, que entre 2007 e 2018, fruto dos cortes, perderam 3,5 milhões de euros, como a criação de uma receita adicional de 7,5% incidindo sobre o IVA gerado localmente em relação à restauração, alojamento, energia, água e comunicações, na ordem dos 72 milhões de euros, irá constituir mais um elemento potenciador de assimetrias, na medida em que sairão beneficiados os municípios de maior dimensão.

Para os trabalhadores, a perspetiva é a passagem administrativa, violando o seu direito de opção, o desempenho de tarefas que nada têm a ver com o seu conteúdo funcional, a confusão resultante da duplicação de tutelas, a ameaça da privatização de serviços, com a conseqüente extinção de postos de trabalho.

O STAL defende há muito que a descentralização é essencial para a melhoria e modernização da administração pública e dos serviços que presta, permitindo uma maior aproximação aos cidadãos. Uma descentralização que, ao contrário do caminho defendido pelo governo, concretize a Regionalização, valorize o Poder Local Democrático, dotando-o dos recursos humanos, técnicos e financeiros adequados, reponha as freguesias, respeite os direitos e assegure a universalidade das funções sociais do Estado como condição da igualdade dos cidadãos, o que só é possível garantir a partir de políticas nacionais.

Por isso, o STAL exige a suspensão deste processo e apela aos autarcas, para que até 15 de setembro rejeitem esta transferência em moldes tão “apressados” e que, em conjunto com os trabalhadores e a população se empenhem na construção de um genuíno, participado e efetivo processo de descentralização que contribua para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade e condições de vida dos trabalhadores e das populações.”



- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 8

10639/18 - ANA MARIA SIMÕES SALAS FERNANDES - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA FEDERADA DO MUNICÍPIO NO MUNDIAL DE TREC 2018

- Carta de Ana Maria Simões Salas Fernandes, residente no Entroncamento, a solicitar o apoio da Autarquia para permitir a participação da atleta da Federação Equestre Portuguesa, Leonor Salas Fernandes, no Campeonato Mundial de TREC 2018, equipa de jovens cavaleiros, a realizar entre 29 de agosto e 2 de setembro em Itália.

- O Chefe de Gabinete, Dr. Mário Balsa, apresentou para o efeito o seguinte parecer:

“O pedido da requerente está enquadrado pelo Regulamento de Apoio a Entidades e Organismos, no seu n.º 3. Nesse sentido, estando o pedido suportado pelos regulamentos e por se tratar de uma munícipe do Entroncamento a participar numa prova internacional oficial, proponho a atribuição de um apoio de 150€ à atleta, nos moldes em que tem sido prática do município.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de 150€ à atleta Leonor Salas Fernandes.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

9069/18 - ACADEMIA CULTURAL E RECREATIVA DE DANÇA DO ENTRONCAMENTO - FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL 2018 - PEDIDO DE APOIO

- E-mail da Academia Cultural e Recreativa de Dança do Entroncamento, a solicitar um apoio extra para a organização da Final da Taça de Portugal 2018 de Dança Desportiva.

- O Chefe de Gabinete, Dr. Mário Balsa, apresentou para o efeito o seguinte parecer:

“De acordo com o solicitado e atendendo a que se trata de um evento nacional (Final da Taça de Portugal 2018 de Dança Desportiva) que mobiliza cerca de 400 atletas, no âmbito do Regulamento de Apoio a Entidades e Organismos do Município do Entroncamento, proponho a atribuição de um apoio de 750€ à associação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de 750€ à Academia Cultural e Recreativa de Dança do Entroncamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 10

9805/18 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - DÍVIDAS PRESCRITAS

- Do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte informação:

“No âmbito deste processo, vem dar-se conhecimento à Câmara Municipal da proposta de regularização de saldos de utilizadores de águas, saneamento e resíduos urbanos.

Estes valores encontram-se devidamente provisionados, com provisões constituídas/reforçadas a partir do ano de 2002 (inclusive) razão pela qual o município não incorre em custos acrescidos com esta regularização.

Ao longo dos anos, o serviço de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos foi registando dívidas por saldar.



Os motivos que levaram a essa constatação são diversos e são conhecidos de todos os elementos que têm gerido estes setores.

Neste processo, devemos distinguir 3 períodos tendo em consideração as realidades que foram afetando a gestão na ótica da faturação/recebimentos. Assim:

-Até 2003, em que os processos de dívida eram feitos manualmente;

-Entre 2004 e 2012, em que passou a existir um programa informático de execuções fiscais;

-A partir de 2013, em que, com as alterações ao Código do IVA, passou a utilizar-se um sistema informático integrado entre a aplicação de faturação de águas (SGA) e a aplicação de contabilidade (SCA), em que os lançamentos no primeiro são automaticamente sincronizados na contabilidade.

Numa 1.^a fase proceder-se-á ao tratamento dos períodos até 2003 e entre 2004 e 2012, cujos valores são:

2012 -----	41 995,25 €
2011 -----	18 249,22 €
2010 -----	16 366,70 €
2009 -----	11 290,64 €
2008 -----	9 504,32 €
2007 -----	4 673,09 €
2006 -----	3 750,33 €
2005 -----	5 484,97 €
2004 -----	5 254,74 €
Total -----	116 569,26 €

2003 -----	3 649,83 €
2002 -----	4 995,00 €
2001 -----	6 436,50 €
2000 -----	4 641,49 €
Antes de 2000 -----	6 266,05 €
Total -----	25 988,87 €

O valor total é de 142.558,13 €.

Logo que este processo esteja terminado, será proposta a regularização a partir de 1/1/2013 até ao presente, em respeito pela Lei dos Serviços Públicos (Lei n.º 23/96 de 26 de julho).

Sugere-se o envio à reunião de Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 11

11019/18 - PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE DESPORTO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta:

“Para apoiar os Projetos Viver + Ativo 2018/2019 e aulas de hidrocycle à noite, ambos a iniciar em setembro de 2018 e a terminar em julho de 2019, designadamente, assegurar as atividades desportivas nas modalidades de:

- Hidroginástica,
- Hidroginástica em suspensão,
- Hidrocycle,
- Zumba gold, e



- loga,

é necessária a contratação de técnicos habilitados, pelo que sugiro: Ana Margarida Azevedo, João Domingues e Elsa Arrojado.

O contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direção e disciplina à instrução deste Município.

Os referidos técnicos desenvolveram atividade no município no período 2017/2018, repartida por diversas classes e com o envolvimento de um significativo número de utilizadores, conforme se pode verificar no quadro:

N.º de utilizadores em 2017/2018		301	Nota: as inscrições foram de 167 indivíduos, tendo alguns participado em mais do que uma atividade.
Ana Azevedo			
Hidroginástica	93		
Hidrocycle	51		
Zumba Gold	17	161	
João Domingues			
Hidroginástica	63		
Hidrocycle	25	88	
Elsa Arrojado			
Yoga	52	52	

As vantagens da atividade física, principalmente para o segmento em causa são por demais evidentes, sendo de realçar:

- A diversidade, que permite generalizar a prática do exercício físico a uma maior variedade de pessoas;
- O conhecimento dos alunos por parte dos professores, permitindo a adequação do exercício físico às especificidades de cada um;
- Partilha de experiências;
- Promoção do convívio;
- Ocupação do tempo livre, reduzindo a solidão;
- Melhoria da condição física e psicológica dos participantes.

Nos quadros seguintes, indica-se a carga horária total para cada técnico, bem como o valor estimado total da prestação de serviços, tendo como referência os valores hora do ano anterior (acrescidos de IVA nos casos aplicáveis).

De salientar que a carga horária poderá sofrer alterações pontuais devido a compensações que sejam necessárias efetuar.

VIVER + ATIVO

TÉCNICO DE DESPORTO	HORAS			VALOR		
	2018	2019	TOTAL	2018	2019	TOTAL
Ana Margarida Azevedo	280	526	806	3.606,40€	6.774,88€	10.381,28€
João Domingues	121	234	355	1.558,48€	3.013,92€	4.572,4€
Elsa Arrojado	33	59	92	425,04€	759,92€	1.184,96€



AULAS DE HIDROCYCLE

TÉCNICO DE DESPORTO	HORAS			VALOR		
	2018	2019	TOTAL	2018	2019	TOTAL
João Domingues	64	122	186	824,32€	1.571,36€	2.395,68€

De referir ainda que os técnicos existentes atualmente no município não têm formação/habilitação para as modalidades que estão referidas, o que exige cédula profissional própria.

A sua atividade reparte-se pelas disciplinas que a respetiva formação lhes permite como são os casos de natação e ginástica e apoio a jardins de infância, ao centro de convívio da 3.ª idade a Lares de idosos e ainda pelas atividades municipais de Night Runners, Centro de Marcha e Corrida, para além de trabalho auxiliar na gestão do serviço de desporto.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12**10133/18 - CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO URBANO SITO NA ESTRADA NACIONAL N.º 3 - ALTERAÇÃO À MINUTA**

- Na sequência da deliberação de 6 de agosto de 2018, foi presente, de novo, a Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Lote de Terreno para construção urbano sito na Estrada Nacional n.º 3, freguesia de N. Sra. de Fátima, concelho do Entroncamento, a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, CRL e o Município do Entroncamento, contendo uma alteração proposta pelo solicitador Dr. Carlos Alfaia.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao presente Contrato.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13**10812/18 - III EDIÇÃO STREET FOOD ENTRONCAMENTO - 7, 8 E 9 DE SETEMBRO DE 2018 - ISENÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

- Presente um pedido da Associação dos Lares Ferroviários, do Contrato Local de Desenvolvimento Social da 3.ª geração, CLDS 3G, no âmbito do Eixo de Intervenção “Emprego, Formação e Qualificação”, a solicitar a isenção do pagamento de taxas e licenças para ocupação de espaço público, licença de ruído e licença para desenvolvimento de atividades culturais para a realização da 3.ª Edição do Street Food Entroncamento, no Largo José Duarte Coelho, nos dias:

07 de setembro - das 18h00 às 02h00

08 de setembro - das 12h00 às 02h00

09 de setembro - das 12h00 às 21h00

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das respetivas taxas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14**5817/18 - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2018/2019 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Presente o Relatório Final e a minuta do contrato, relativo ao “Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2018/2019”, no qual é proposta a adjudicação à firma Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA, pelo valor de 183.012,82€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, autorizo a adjudicação e aprovo a minuta do contrato de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

10834/18 - OCUPAÇÃO INDEVIDA DE HABITAÇÃO - RUA DR. ABÍLIO AMÉRICO BELO TAVARES, 16 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Da Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da informação do Serviço de Apoio Social e Psicológico desta Câmara Municipal, sobre o assunto supra identificado e existindo dúvidas sobre o seu enquadramento legal e consequente tramitação, informa-se:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em especial, no seu artigo 35.º, são consideradas ocupações sem título *“as situações de ocupação, total ou parcial de habitações (...) por quem não detém contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente.”*

Em consonância com esse preceito legal, o artigo 32.º do Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, vem igualmente considerar abusiva, a ocupação de habitação por quem não detém contrato, documento de atribuição ou de autorização.

Tendo em conta as noções apresentadas e com vista ao enquadramento legal desta matéria, será de considerar que as ocupações das habitações sociais, propriedade do Município e sitas na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 8, Rua Eng. Manuel de Sá e Melo, n.º 4 e Rua Dr. Abílio Belo Tavares, n.º 16, são ocupações sem título/abusivas.

Relativamente ao regime estabelecido para desocupação das referidas habitações, determina a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no seu artigo 35.º, que o seu ocupante terá de entregar a habitação, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado, nunca inferior a três dias úteis.

Determina ainda a referida Lei que a comunicação de desocupação deverá ser feita pelo senhorio ou proprietário ao ocupante, devendo constar da mesma o fundamento da entrega da habitação.

Estabelecendo-se como consequência do incumprimento voluntário de desocupação e entrega de habitação, o despejo, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, sendo as decisões relativas ao mesmo, competência da Câmara Municipal.

2. TRAMITAÇÃO PROPOSTA

Tendo em conta a informação supra, propõe-se a seguinte tramitação:

- Notificação dos ocupantes dos imóveis, propriedades do Município e sitos na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 8, Rua Eng. Manuel de Sá e Melo, n.º 4 e Rua Dr. Abílio Belo Tavares, n.º 16, procederem à sua desocupação e entrega, livres de pessoas e bens, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando um prazo para a sua execução não inferior a três dias úteis;
- Devendo constar da referida notificação que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será a mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação;



- Tendo em conta a carência de meios do Município, propõe-se o pedido de colaboração da PSP para notificação dos ocupantes e sua identificação.”
- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, na sua redação atual, autorizo o procedimento proposto para a desocupação e entrega do imóvel e em caso de incumprimento o conseqüente despejo, devendo o presente despacho ser sujeito a ratificação posterior pela Câmara Municipal.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16**10833/18 - OCUPAÇÃO INDEVIDA DE HABITAÇÃO - RUA ENG.º MANUEL SÁ E MELO, 4 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Da Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da informação do Serviço de Apoio Social e Psicológico desta Câmara Municipal, sobre o assunto supra identificado e existindo dúvidas sobre o seu enquadramento legal e conseqüente tramitação, informa-se:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em especial, no seu artigo 35.º, são consideradas ocupações sem título *“as situações de ocupação, total ou parcial de habitações (...) por quem não detém contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente.”*

Em consonância com esse preceito legal, o artigo 32.º do Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, vem igualmente considerar abusiva, a ocupação de habitação por quem não detém contrato, documento de atribuição ou de autorização.

Tendo em conta as noções apresentadas e com vista ao enquadramento legal desta matéria, será de considerar que as ocupações das habitações sociais, propriedade do Município e sitas na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 8, Rua Eng. Manuel de Sá e Melo, n.º 4 e Rua Dr. Abílio Belo Tavares, n.º 16, são ocupações sem título/abusivas.

Relativamente ao regime estabelecido para desocupação das referidas habitações, determina a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no seu artigo 35.º, que o seu ocupante terá de entregar a habitação, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado, nunca inferior a três dias úteis.

Determina ainda a referida Lei que a comunicação de desocupação deverá ser feita pelo senhorio ou proprietário ao ocupante, devendo constar da mesma o fundamento da entrega da habitação.

Estabelecendo-se como consequência do incumprimento voluntário de desocupação e entrega de habitação, o despejo, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, sendo as decisões relativas ao mesmo, competência da Câmara Municipal.

2. TRAMITAÇÃO PROPOSTA

Tendo em conta a informação supra, propõe-se a seguinte tramitação:

- Notificação dos ocupantes dos imóveis, propriedades do Município e sitos na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 8, Rua Eng. Manuel de Sá e Melo, n.º 4 e Rua Dr. Abílio Belo Tavares, n.º 16, procederem à sua desocupação e entrega, livres de pessoas e bens, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando um prazo para a sua execução não inferior a três dias úteis;



- Devendo constar da referida notificação que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será a mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação;
- Tendo em conta a carência de meios do Município, propõe-se o pedido de colaboração da PSP para notificação dos ocupantes e sua identificação.”
- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, na sua redação atual, autorizo o procedimento proposto para a desocupação e entrega do imóvel e em caso de incumprimento o consequente despejo, devendo o presente despacho ser sujeito a ratificação posterior pela Câmara Municipal.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

10783/18 - OCUPAÇÃO INDEVIDA DE HABITAÇÃO - RUA COR. JOAQUIM ESTRELA TERIAGA, 8 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Da Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da informação do Serviço de Apoio Social e Psicológico desta Câmara Municipal, sobre o assunto supra identificado e existindo dúvidas sobre o seu enquadramento legal e consequente tramitação, informa-se:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em especial, no seu artigo 35.º, são consideradas ocupações sem título *“as situações de ocupação, total ou parcial de habitações (...) por quem não detém contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente.”*

Em consonância com esse preceito legal, o artigo 32.º do Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, vem igualmente considerar abusiva, a ocupação de habitação por quem não detém contrato, documento de atribuição ou de autorização.

Tendo em conta as noções apresentadas e com vista ao enquadramento legal desta matéria, será de considerar que as ocupações das habitações sociais, propriedade do Município e sitas na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 8, Rua Eng. Manuel de Sá e Melo, n.º 4 e Rua Dr. Abílio Belo Tavares, n.º 16, são ocupações sem título/abusivas.

Relativamente ao regime estabelecido para desocupação das referidas habitações, determina a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no seu artigo 35.º, que o seu ocupante terá de entregar a habitação, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado, nunca inferior a três dias úteis.

Determina ainda a referida Lei que a comunicação de desocupação deverá ser feita pelo senhorio ou proprietário ao ocupante, devendo constar da mesma o fundamento da entrega da habitação.

Estabelecendo-se como consequência do incumprimento voluntário de desocupação e entrega de habitação, o despejo, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, sendo as decisões relativas ao mesmo, competência da Câmara Municipal.

2. TRAMITAÇÃO PROPOSTA

Tendo em conta a informação supra, propõe-se a seguinte tramitação:

- Notificação dos ocupantes dos imóveis, propriedades do Município e sitos na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 8, Rua Eng. Manuel de Sá e Melo, n.º 4 e Rua



Dr. Abílio Belo Tavares, n.º 16, procederem à sua desocupação e entrega, livres de pessoas e bens, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando um prazo para a sua execução não inferior a três dias úteis;

- Devendo constar da referida notificação que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será a mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação;

- Tendo em conta a carência de meios do Município, propõe-se o pedido de colaboração da PSP para notificação dos ocupantes e sua identificação.”

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, na sua redação atual, autorizo o procedimento proposto para a desocupação e entrega do imóvel e em caso de incumprimento o conseqüente despejo, devendo o presente despacho ser sujeito a ratificação posterior pela Câmara Municipal.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

10810/18 - OCUPAÇÃO INDEVIDA DE HABITAÇÃO - RUA ENG.º MANUEL SÁ E MELO, 5 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Da Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da informação do Serviço de Apoio Social e Psicológico desta Câmara Municipal, sobre o assunto supra identificado e existindo dúvidas sobre o seu enquadramento legal e conseqüente tramitação, informa-se:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em especial, no seu artigo 35.º, são consideradas ocupações sem título *“as situações de ocupação, total ou parcial de habitações (...) por quem não detém contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente.”*

Em consonância com esse preceito legal, o artigo 32.º do Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, vem igualmente considerar abusiva, a ocupação de habitação por quem não detém contrato, documento de atribuição ou de autorização.

Tendo em conta as noções apresentadas e com vista ao enquadramento legal desta matéria, será de considerar que as ocupações das habitações sociais, propriedade do Município e sitas na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 8, Rua Eng. Manuel de Sá e Melo, n.º 4 e Rua Dr. Abílio Belo Tavares, n.º 16, são ocupações sem título/abusivas.

Relativamente ao regime estabelecido para desocupação das referidas habitações, determina a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no seu artigo 35.º, que o seu ocupante terá de entregar a habitação, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado, nunca inferior a três dias úteis.

Determina ainda a referida Lei que a comunicação de desocupação deverá ser feita pelo senhorio ou proprietário ao ocupante, devendo constar da mesma o fundamento da entrega da habitação.

Estabelecendo-se como conseqüência do incumprimento voluntário de desocupação e entrega de habitação, o despejo, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, sendo as decisões relativas ao mesmo, competência da Câmara Municipal.

2. TRAMITAÇÃO PROPOSTA



Tendo em conta a informação supra, propõe-se a seguinte tramitação:

- Notificação dos ocupantes dos imóveis, propriedades do Município e sítios na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 8, Rua Eng. Manuel de Sá e Melo, n.º 4 e Rua Dr. Abílio Belo Tavares, n.º 16, procederem à sua desocupação e entrega, livres de pessoas e bens, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando um prazo para a sua execução não inferior a três dias úteis;
- Devendo constar da referida notificação que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será a mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação;
- Tendo em conta a carência de meios do Município, propõe-se o pedido de colaboração da PSP para notificação dos ocupantes e sua identificação.”
- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, na sua redação atual, autorizo o procedimento proposto para a desocupação e entrega do imóvel e em caso de incumprimento o consequente despejo, devendo o presente despacho ser sujeito a ratificação posterior pela Câmara Municipal.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 19

10593/18 – REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 9

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 9, no valor de 19.737,68€ (dezanove mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), elaborado em 13 de agosto de 2018, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento” adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

10602/18 – REMODELAÇÃO DO CINE TEATRO S. JOÃO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 7

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 7, no valor de 28.982,59€ (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), elaborado em 31 de julho de 2018, referente à empreitada de “Remodelação do Cine Teatro S. João”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

10629/18 – EXECUÇÃO DE CICLOVIA – FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – MAPA RESUMO DA CONTA FINAL (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o mapa resumo da Conta Final (Provisória), no valor total de 538.733,71€ (Quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimo), elaborado em 18 de julho de 2018, referente à empreitada da “Execução de Ciclovia – Freguesia de São João Baptista”, adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 22

10636/18 – EXECUÇÃO DE CICLOVIA – FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 1 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 1 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza prevista e imprevista, no valor de – 1.318,22€ (mil, trezentos e dezoito euros e vinte e dois cêntimos), elaborado em 18 de julho de 2018, referente à empreitada da “Execução de Ciclovia – Freguesia de São João Baptista”, adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

6842/18 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO – 1.ª FASE – ATA – ANÁLISE AO PEDIDO DE CORREÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTO SOBRE A INTERPRETAÇÃO DOS PONTOS 3 E 4 DA CLÁUSULA 2.ª DO CADERNO DE ENCARGOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Presente a ata do júri com a análise ao pedido de correção da prorrogação de prazo para apresentação das propostas, que se transcreve:

«Aos sete dias do mês de agosto de dois mil de dezoito, reuniu o júri do procedimento “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento - 1.ª fase” com a finalidade de analisar e proceder à respetiva informação sobre o pedido de correção da prorrogação de prazo para apresentação de propostas, apresentado por um interessado. Da análise resultou o seguinte parecer:

1 – Verificou-se que, os trinta dias de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, foram contados a partir do dia em que se prestaram os esclarecimentos e se aceitaram as listas de erros e omissões;

2 – Analisando o n.º 2 do art.º 64.º do CCP, verifica-se que os trinta dias são relativos à data inicialmente estabelecida para apresentação de propostas, ou seja, seis de agosto de 2018;

3 – Assim, propõe o júri aceitar a correção da prorrogação de prazo para apresentação de propostas, passando a data para apresentação das mesmas, para o dia cinco de setembro de dois mil de dezoito;

4 – Propõe ainda o júri que, a correção do prazo da prorrogação para apresentação das propostas seja publicitada de acordo com o n.º 4 do art.º 64.º do CCP.

E nada mais havendo a declarar encerra-se esta ata que vai ser assinada pelos membros efetivos do júri Francisco Pontes Varanda Gonçalves, José Augusto Batista Santos e Maria de Fátima Matos da Rosa.»

- Presente também, a seguinte informação do Técnico Superior, José Augusto dos Santos:

«Relativamente ao assunto informo:

1- Com objetivo de esclarecer a interpretação de dois pontos no caderno de encargos, deve ser colocada na plataforma a seguinte informação:

“Para boa compreensão, informa-se todos os interessados que os limites percentuais referidos nos pontos 3 e 4 da cláusula 2.ª – luminárias tipo, do caderno de encargos cláusulas técnicas, apenas se aplicam às soluções apresentadas pelos concorrentes, com o tipo de luminárias previstas no cálculo luminotécnico de projeto.



Qualquer outro tipo de solução proposta, passará sempre pelo cumprimento das condições estabelecidas no documento, mapa de dados para cálculo luminotécnico, e restantes cláusulas e condicionantes de todo os documentos e elementos do concurso.”»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo do n.º 3.º do art.º 35.º da Lei 75/2013, autorizo de acordo com a proposta. Proceder em conformidade. Sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

10247/18 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO PÚBLICO – EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS – ARU 3 – ENTRONCAMENTO – ANÁLISE DO ESTUDO PRÉVIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

«Na sequência da análise efetuada ao estudo prévio da “Requalificação Urbana do Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3, Entroncamento”, entregue pelo prestador de serviços, e para efeitos previstos na cláusula 10.ª do caderno de encargos da respetiva prestação de serviços, vem a Divisão de Gestão Urbanística e Obras informar que o mesmo reúne condições para ser aceite, verificando-se a conformidade dos elementos entregues nesta fase com as exigências legais, não se observando discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

Não obstante, em sede do desenvolvimento da fase seguinte, corresponde ao projeto base, devem alguns aspetos ser esclarecidos e mais detalhados.

Contudo, verifica-se um desfasamento, por excesso, entre o valor da estimativa orçamental preliminar prevista na cláusula 33.ª do caderno de encargos (670.000,00€ + IVA), a qual foi definida de acordo com o investimento elegível, e o valor da estimativa orçamental agora apresentada nesta fase (863.078,29€ + IVA), pelo que, para os efeitos previstos na mesma cláusula, o prestador de serviços informou o Município, por meio de uma declaração escrita, das razões que implicaram a modificação da estimativa, deixando assim à consideração superior a possibilidade de transferir para esta intervenção (a qual está inserida na Prioridade de Investimento 9.8 – Regeneração Urbana Associada a Comunidades Desfavorecidas) verbas de outras intervenções ainda não realizadas do plano de ação de regeneração urbana inseridas na Prioridade de Investimento 6.5, ou através do recurso a fundos próprios disponíveis.

No caso de o contraente público autorizar a estimativa apresentada, será emitida a devida declaração de aceitação por parte destes serviços, de acordo com o previsto no ponto 6 da cláusula 10.ª do caderno de encargos, a qual comprova a conformidade dos elementos da fase “estudo prévio” entregues pelo prestador de serviços, com as exigências legais.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no 3.º do art.º 35.º da Lei 75/2013, aprovo o estudo prévio, a alteração da estimativa orçamental e a transferência entre prioridades de investimento, conforme proposto. Sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:



“Votamos favoravelmente de acordo com a informação do técnico”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 25

8661/18 – PROC.º DE OBRAS 20/2018 - MARIANA MARIA CEBOLO DA CRUZ – CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 20/2018, em nome de Mariana Maria Cebolo da Cruz, referente à construção de moradia, Anexo e muro, na rua Duque de Saldanha, lote 13, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 13/08/2018.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
